



# Panorama ACERTAR 1/2022

Nível de implementação  
nas agências infranacionais

**Título:** Panorama ACERTAR 1/2022 - Nível de implementação nas Agências infranacionais

**Elaborado por:** Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR)

**Redatores:** Jessica Rocha Gama – ABAR

Samuel Alves Barbi Costa – Arsae - MG

A Câmara técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde – CTSan da ABAR agradece a todos que colaboraram para a realização deste trabalho.

# Índice

	1
1. Introdução	2
2. Execução das atividades de auditoria e certificação	5
3. Grupo de informações selecionados para certificação	7
4. Estágio de implementação da Metodologia ACERTAR nas Agências Reguladoras	11
5. Sistema de apoio as auditorias	14
6. Chamada Pública	15
7. Resposta à Nota Técnica da Abcon/Sindcon	17
8. Conclusões	18

# Índice de Figuras

Figura 1.1: Evolução de Participação das Agências Reguladoras. ....	4
Figura 2.1: Execução de Auditoria.....	5
Figura 2.2: Execução de Auditoria implementada pelas Agências Reguladoras.....	6
Figura 3.1: Gradação de Execução do Projeto Acertar quando realizado pela própria Agência Reguladora. ....	7
Figura 3.2: Gradação de Execução do Projeto Acertar quando realizado por empresa terceirizada. ....	9
Figura 3.3: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.....	9
Figura 3.4: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.....	10
Figura 5.1: Uso de sistemas de apoio as auditorias. ....	14
Figura 5.2: Motivos para não utilizar um sistema de apoio as auditorias. ....	14

# Sumário

A assimetria de informação é um problema capital para as Agências Reguladoras, que são obrigadas a trabalhar com dados obtidos e tratados quase que exclusivamente pelos prestadores de serviços regulados. Tais informações podem apresentar limitações de qualidade e confiabilidade, colocando em risco as análises que porventura sejam realizadas, principalmente aquelas relacionadas a definição de tarifas.

O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), implementado desde 1995, sofre dessas limitações, em função do caráter declaratório de suas informações. No entanto, esta base é a mais madura do setor, contando com informações sobre os mais diversos aspectos do saneamento.

Com a finalidade de resolver as limitações identificadas, a Associação Brasileira das Agências de Regulação (ABAR), por meio do Grupo de Indicadores da Câmara Técnica de Saneamento, amparada pelo artigo 23 Inciso VIII da Lei nº 11.445/2007, propôs que as Agências poderiam ser as entidades responsáveis pela auditoria e certificação do SNIS, em uma parceria mutuamente benéfica com o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

O presente documento pretende mostrar o nível de implementação da iniciativa pelas Agências Reguladoras. A ABAR e o MDR entendem que a execução da Metodologia ACERTAR é um caminho necessário para a melhoria da qualidade da regulação e da gestão no setor de saneamento, pois promover a confiabilidade das informações é o primeiro passo para um desenvolvimento consciente do setor, sem isso limita-se a capacidade de efetuar políticas, planejamento, gestão ou regulação com os níveis ideais de qualidade.

# 1. Introdução

A pesquisa ACERTAR realizada em 2022 consolida dados de implementação do programa relativos ao **primeiro semestre de 2022 em sua 7ª edição**, assim como os avanços com relação à pesquisa anterior. Ela retrata a execução do Guia de Certificação do Projeto Acertar por parte das Agências Reguladoras de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Brasil até junho de 2022. É patrocinada pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR) sendo desenvolvida, realizada e produzida por sua Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde (CTSAn).

Conforme o art. 23 Inciso VIII da Lei 11.445/2007, as Agências Reguladoras são responsáveis por editar normas que abrangerão planos de contas, mecanismos de informação, auditoria e certificação. O Projeto Acertar fruto de parceria entre a ABAR e Ministério do Desenvolvimento Regional, objetivou a construção de norma de referência para aplicação dos procedimentos de auditoria e certificação das informações do SNIS sobre os prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Os resultados esperados com a aplicação dos Guias de Certificação pelas Agências sobre os entes regulados são:

1. Saber e informar os níveis de confiança e exatidão das informações que compõem o SNIS;
2. Classificar os indicadores do sistema nacional conforme sua confiabilidade (alta, média ou baixa);
3. Aumentar a segurança em relação aos diversos usos das informações do SNIS;
4. Disseminar entre os prestadores as Melhores Práticas da gestão de informações.

O ACERTAR deixou o *status* de projeto e tornou-se a metodologia oficial de certificação das informações do Snis/Sinisa com a publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2018. A referida Portaria institui a metodologia para auditoria e certificação de informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), relacionada aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O desafio atual é a efetiva implementação da metodologia para o cumprimento do calendário de certificação de dados previsto pela ABAR e o MDR, onde se pretende que até 2025 todos os dados do SNIS de referência sejam auditados por Agências Reguladoras ou entidades a quem forem delegadas essas atividades.

O presente documento apresenta os resultados da pesquisa sobre as opções adotadas para a certificação dos prestadores regulados 2º Ciclo de auditorias, o grupo de informação certificado, o nível de detalhamento e o estágio de desenvolvimento do ACERTAR nas Agências Reguladoras.

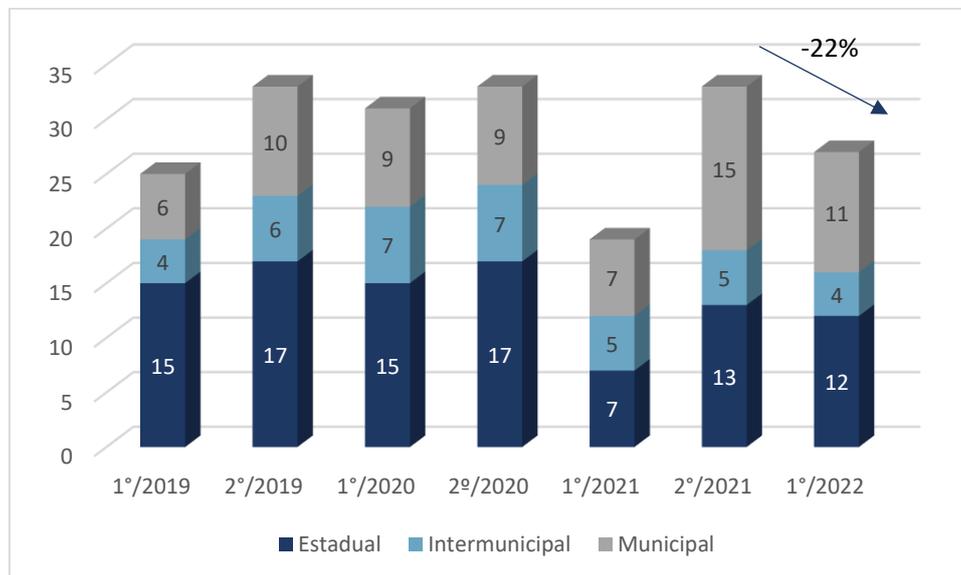
As Agências Reguladoras participantes da pesquisa ACERTAR 1/2022 estão detalhadas do Quadro 1.1

Quadro 1.1: Agências Reguladoras que responderam à Pesquisa.

<b>AGÊNCIAS ESTADUAIS</b>		
1	<b>AGERO</b>	Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia
2	<b>ARSP</b>	Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo
3	<b>ARPB</b>	Agência de Regulação do Estado da Paraíba
4	<b>ARPE</b>	Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco
5	<b>AGERGS</b>	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul
6	<b>ARSAE</b>	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais
7	<b>ARCE</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará
8	<b>ARSAL</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas
9	<b>ARSESP</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo
10	<b>AGRESE</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe
11	<b>AGEAC</b>	Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre
12	<b>ARESC</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina
<b>AGÊNCIAS MUNICIPAIS</b>		
13	<b>AR</b>	Agência de Regulação de Goiânia
14	<b>AGRF</b>	Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização
15	<b>ARSER</b>	Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió
16	<b>ARSEC</b>	Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá
17	<b>AGERSA</b>	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
18	<b>ARSEP</b>	Agência Reguladora De Serviços Públicos de Barcarena
19	<b>AGERB</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Burity
20	<b>AGERJI</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Jiparaná
21	<b>SAEMJA</b>	Agência Reguladora do Serviço de Água Esgoto e Saneamento do Município de Jahu
22	<b>AGRF</b>	Agência Reguladora e Fiscalizadora e Departamento de Água e Esgoto de Araçatuba/SP
23	<b>ARBEL</b>	Agência Reguladora Municipal de Belém
<b>AGÊNCIAS DE CONSÓRCIOS DE MUNICÍPIOS</b>		
24	<b>AGESAN-RS</b>	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
25	<b>AGIR</b>	Agência Intermunicipal de Regulação
26	<b>ARES-PCJ</b>	Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
27	<b>ARISB-MG</b>	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais

Em comparação com o Panorama ACERTAR 2/2021, a participação das agências reguladoras foi menor, 27 agências participaram. Representando 44% das agências associadas a ABAR, na área de saneamento. As agências participantes da pesquisa regulam 161 prestadores de serviço que juntos atendem mais que 101 milhões de habitantes em 2245 municípios brasileiros.

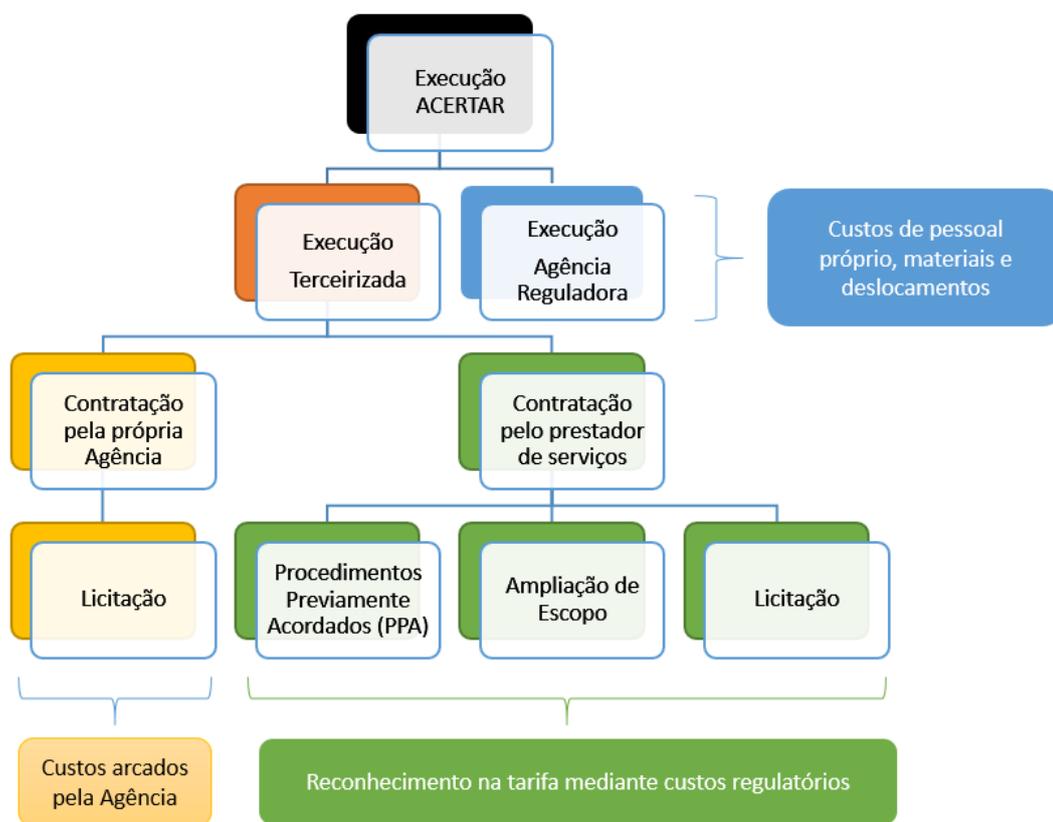
Figura 1.1: Evolução de Participação das Agências Reguladoras.



## 2. Execução das atividades de auditoria e certificação

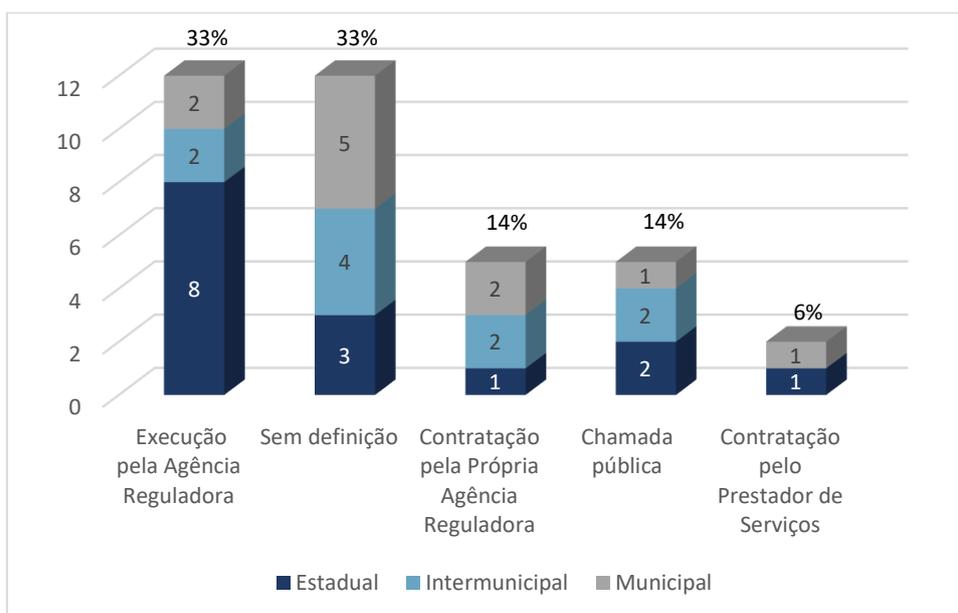
O processo de certificação pode ser realizado como execução com pessoal próprio da agência, e por terceirização, seja por contratação da própria agência ou contratação pelo prestador de serviço, conforme a Figura 2.1.

Figura 2.1: Execução de Auditoria.



Na Figura 2.2 apresenta-se o tipo de execução adotadas pelas Agências Reguladoras para o 2º Ciclo, nessa edição também foi inserida a modalidade de execução através da Chamada Pública nº 008/2020, realizada pelo Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), por meio da parceria com a Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional, onde dez agências reguladoras foram selecionadas, para implementar a metodologia ACERTAR. Em alguns casos as Agências Estaduais e Intermunicipais optaram por realizar diferentes modalidades (Execução terceirizada com contratação pela própria agência ou pelo prestador de serviços ou execução pela Agência Reguladora ou Chamada Pública) a depender do município, por tal razão o número de respostas na Figura 2.2 é superior ao número de agências participantes da pesquisa.

Figura 2.2: Execução de Auditoria implementada pelas Agências Reguladoras.



Apesar da data-limite para entrega do “Relatório de Certificação das Informações- 2º Ciclo” ser 31/12/2022<sup>1</sup>, em 33% das Agências participantes da pesquisa ainda não há definição de como será a execução da Certificação. Em cinco casos, a execução será através de contratação pela própria Agência Reguladora, nestes casos a agência deverá avaliar e definir a melhor estratégia para delegação das atividades. Na hipótese de disponibilidade orçamentária e financeira, as próprias agências poderão realizar a licitação e contratação das empresas para execução da totalidade de procedimentos previstos no Manual de Auditoria e Certificação.

Duas das agências participantes sinalizaram a opção pela terceirização onde a contratação será através do próprio prestador de serviço via licitação. Na hipótese de indisponibilidade orçamentária e financeira, essa pode ser uma opção a ser avaliada. Também é possível, para prestadores regulados que já tenham suas demonstrações financeiras auditadas, a ampliação do escopo ou o estabelecimento de procedimentos previamente acordados (PPA) para o desenvolvimento das atividades previstas nos Guias do Acertar. Cinco agências participantes declaram que irão realizar auditorias com o apoio do MDR através da Chamada Pública.

Ressalta-se que os procedimentos de certificação das informações são entendidos como uma demanda da Lei 11.445/2007 - reiterada pela Lei 14.026/2020 (Novo Marco de Saneamento) – e atribuída às Agências Reguladoras. Nesse sentido, caso a contratação seja realizada pelo prestador de serviços, é necessária a homologação pela Agência Reguladora e o seu devido reconhecimento como custo regulatório para fins de composição tarifária.

<sup>1</sup> O novo prazo foi informado à todas as agências via Ofício n°18/2021/SNS-MDR disponível em <http://www.acertarbrasil.com/biblioteca/>

### 3. Grupo de informações selecionados para certificação

As agências podem optar por realizar a implantação das certificações de maneira gradual quando os trabalhos forem realizados exclusivamente por suas equipes internas. A cada ciclo, novas atividades de certificação serão incorporadas a rotina das entidades, conforme apresenta-se na Figura 3.1. Isso significa que os ciclos propostos estão diretamente relacionados às informações dos Grupos Básico e Padrão de informações definidos pela ABAR através das discussões na Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde (CTSAn) e formalizados na Nota Técnica CTSAn-Abar 01/2014, detalhados no Quadro 3.1.

O prazo de entrega do 2º ciclo é 31 de dezembro de 2021, oficializado à todas as agências via Ofício nº 18/2021/SNIS-MDR<sup>2</sup>, conforme a Figura 3.1.

Outro ponto importante a salientar é o ano de referência, para o ciclo de confiança, deve ser usar os dados mais recentes, sem a necessidade da publicação dos dados do SNIS. Conforme a Figura 3.1, onde apresenta-se o calendário para as agências que irão executar a metodologia por conta própria, para o 2º ciclo deve se usar os dados de 2020.

Figura 3.1: Gradação de Execução do Projeto Acertar quando realizado pela própria Agência Reguladora.



Dessa forma as Agências podem se ambientar com a metodologia de forma gradativa, aumentando a complexidade e extensão dos procedimentos a cada novo ciclo. Foi atribuído o prazo de um ano para a execução das atividades de cada ciclo.

<sup>2</sup> Disponível em: [http://www.acertarbrasil.com/wp-content/uploads/of\\_18\\_mdr.pdf](http://www.acertarbrasil.com/wp-content/uploads/of_18_mdr.pdf).

Nesse sentido, a partir desse ano será possível classificar as informações do Grupo Básico conforme os níveis de confiança apurados. No 3º ano será realizada a certificação completa das informações do Grupo Básico, considerando a Confiança e a Exatidão, o que também ocorrerá no 4º ano para as informações do Grupo Padrão. Por fim, no 5º ano será disponibilizada a certificação do Grupo Completo de Informações do Manual de Auditoria e Certificação. Após a conclusão do último ciclo, as atividades de auditoria e certificação do Grupo Completo de Informações deverão ser realizadas anualmente. Ressalta-se, entretanto, que as agências reguladoras têm total autonomia para realizar atividades adicionais às previstas em cada ciclo apresentado ou antecipar as atividades previstas para os ciclos subsequentes.

Quadro 3.1: Indicadores do Grupo Básico e os adicionais do Grupo Padrão ABAR.

	<b>GRUPO BÁSICO - ABAR</b>	<b>ADICIONAIS GRUPO PADRÃO - ABAR</b>
<b>Universalização</b>	IN023 - Índice de atendimento urbano de água	
	IN024 - Índice de atendimento urbano de esgoto referido aos municípios atendidos com água	
	IN016 - Índice de tratamento de esgoto	
<b>Qualidade</b>	IN084 - Incidência das análises de coliformes totais fora do padrão	IN082 - Extravasamentos de esgotos por extensão de rede
<b>Eficiência</b>	IN009 - Índice de hidrometração	IN008 - Despesa média anual por empregado
	IN049 - Índice de perdas na distribuição	IN011 - Índice de macromedição
	IN102 - Índice de produtividade de pessoal total (equivalente)	IN060 - Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos
	IN026 - Despesa de exploração por m3 faturado	
<b>Econômico financeiro</b>		IN030 - Margem da despesa de exploração
<b>Contexto</b>	IN053 - Consumo médio de água por economia	IN001 - Densidade de economias de água por ligação
		IN020 - Extensão da rede de água por ligação

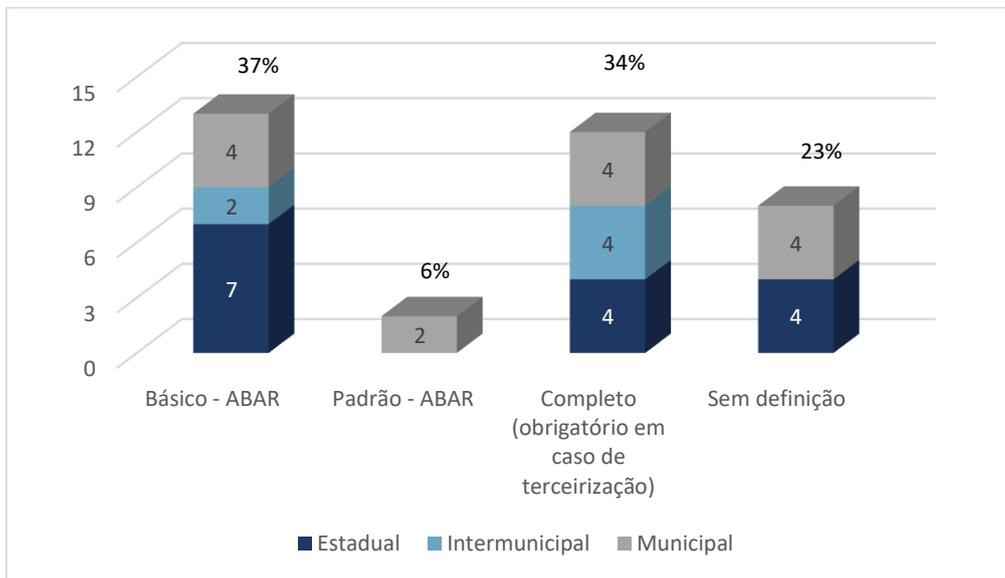
As agências que estão terceirizando os serviços de auditoria devem seguir o calendário disponibilizado na Figura 3.2, ou seja, devem auditar o correspondente ao Ciclo 05, com todos os testes de confiança e exatidão para o Guia Completo já no primeiro ano de implementação. A consultoria que irá realizar as auditorias da Chamada Pública foi contratada através do Aviso de Licitação – Concorrência 73/2020 e irá implementar diretamente o 5º Ciclo da Metodologia.

Figura 3.2: Gradação de Execução do Projeto Acertar quando realizado por empresa terceirizada.



O grupo de informações selecionados pelas agências reguladoras que responderam à pesquisa está detalhado na Figura 3.2. Assim como apontado anteriormente, as agências podem optar por mais de uma alternativa. Nessa análise uma das agências Intermunicipais respondeu que irá realizar certificação do grupo Básico ABAR e o Completo, a depender dos prestadores regulados.

Figura 3.3: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.



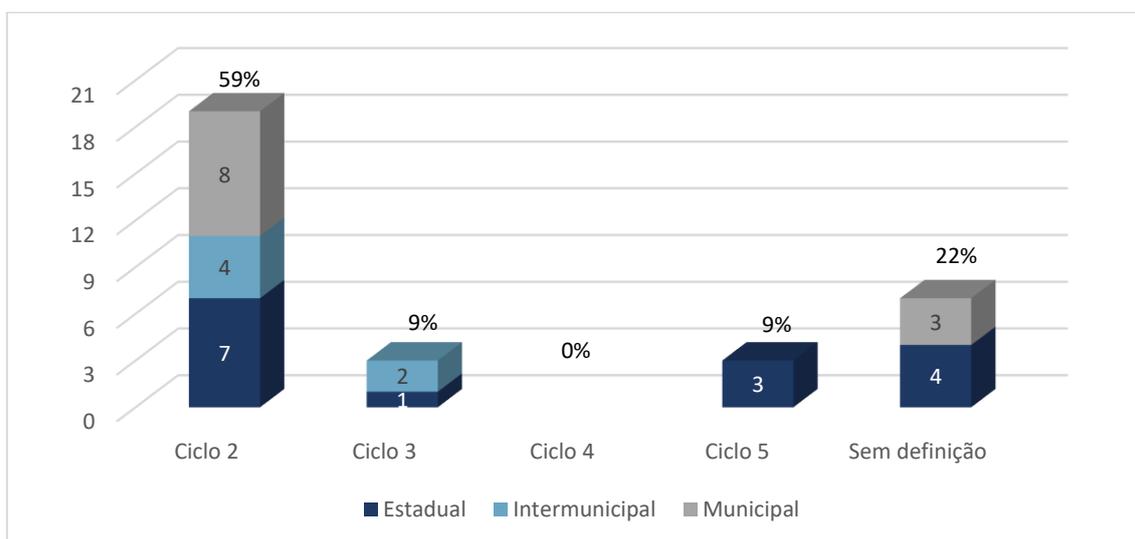
O grupo de informações selecionados para a certificação em 37% dos casos é o Básico ABAR, que corresponde a 10 indicadores e 25 informações nas dimensões universalização (3 indicadores); qualidade (1 indicador); eficiência (4 indicadores); e contexto (2 indicadores). Duas agências optaram por certificar o grupo padrão ABAR que contempla 16 indicadores e 34 informações nas dimensões universalização (3 indicadores); qualidade (2 indicadores); eficiência (7 indicadores); econômico financeiro (1 indicador); e contexto (3 indicadores).

Em oito casos ainda não há definição quanto ao escopo da certificação e para doze agências o escopo de certificação abrangerá o grupo completo de informações. Cabe ressaltar que essa escolha é obrigatória para os 7 casos que optaram pela terceirização do processo de certificação, e é o ciclo que será auditado com o apoio da Chamada Pública 008/2020. Apenas duas agências municipais optaram pelo grupo padrão ABAR.

A respeito do grupo de informações selecionados no segundo ano da certificação, das agências que responderam à pesquisa, Figura 3.4, 19 optaram pelo Ciclo 2, envolvendo os testes de controle e confiança. Três agências aplicarão o Ciclo 3 e nenhuma optou pelo Ciclo 4.

É importante mencionar que as agências que optaram pela terceirização do processo de certificação devem realizar o Ciclo 5, ou seja, certificar todas as informações com avaliação de confiança e exatidão, que inclui a execução de 120 testes de controle e outros 111 testes substantivos relacionados à 14 processos de negócio do Prestador.

Figura 3.4: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.



## 4. Estágio de implementação da Metodologia ACERTAR nas Agências Reguladoras

As Agências que aderirem a metodologia ACERTAR e realizarem os procedimentos de Certificação no prazo e condições estipulados, possuirão prioridade na seleção de projetos ou parcerias a serem firmadas junto ao MDR.

No primeiro ciclo de aplicação da metodologia, 17 agências enviaram seus relatórios de certificação para o Ministério do Desenvolvimento Regional<sup>3</sup>, a saber: ADASA – DF, AGEAC<sup>4</sup>, AGEMS – MS, AGERB – RO, AGERSA – ES, AGIR – SC, AGR – SC, ARES PCJ – SP, ARESC – SC, ARIS – SC, ARISB – MG, ARPE – PE, ARSAE – MG, ARSEC – MT, ARSESP – SP, ARSP – ES e CISAB ZM – MG.

Quando questionadas sobre o andamento do 2º ciclo, como pode ser observado no Quadro 4.1, 44% das agências ainda não iniciaram o processo de certificação. Entre as agências participantes, apenas em 15 há servidores capacitados, algumas ainda relatam que capacitação técnica e recursos humanos são necessidades para o avanço do processo de certificação.

Quadro 4.1 – Estágio de desenvolvimento do Acertar nas Agências Reguladoras.

Estágio	Quantidade de Agências				Total (%)
	Estadual	Intermunicipal	Municipal	Total	
Não iniciado	6	0	6	12	44%
Há servidores capacitados (participantes de um dos Cursos Ofertados pelo Projeto)	8	4	3	15	56%
Foi designado servidor responsável pelo Projeto e encaminhado formalmente à ABAR	0	0	0	0	0%
Realizada Reunião com Prestadores	5	4	3	12	44%
Foi definida a estratégia de certificação (Terceirização ou Execução Própria)	5	4	4	13	48%
Elaborado Plano de Auditoria	5	2	3	10	37%
Termo de Referência desenvolvido	1	0	2	3	11%
Reunião de Abertura de Auditoria	2	0	1	3	11%
Reunião de Encerramento de Auditoria	0	1	1	2	7%
Relatório de Certificação Publicado	1	1	0	2	7%

<sup>3</sup> Os relatórios de certificação estão publicados em: <http://www.snis.gov.br/projeto-acertar>

<sup>4</sup> A AGEAC entregou os relatórios de certificação referente ao 1º ciclo do Acertar, no entanto, no site do SNIS/MDR ainda não consta o referido relatório. A ABAR realizou o encaminhamento desta informação ao MDR e requereu que o mesmo fosse adicionado a listagem.

Outro ponto é que em apenas 3 agências já foi realizada a reunião de abertura de auditoria para o 2º Ciclo, e duas agências já realizaram a reunião de encerramento e publicaram o relatório de auditoria. Nove agências participantes realizaram o plano de auditoria. No Quadro 4.2. apresenta-se detalhadamente o nível de implementação por agência reguladora participante da pesquisa.

Quadro 4.2 – Detalhamento do estágio de desenvolvimento do Acertar nas Agências Reguladoras (posição do mês 06/2022).

		Nível de Desenvolvimento									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	AGERO	█									
2	ARSP										█
3	ARPB	█	█			█					
4	ARPE		█		█	█	█				
5	AGERGS	█	█								
6	ARSAE		█		█	█	█		█		
7	ARCE	█	█		█	█					
8	ARSAL	█									
9	ARSESP		█		█	█	█	█	█		
10	AGRESE	█									
11	AGEAC		█		█	█					
12	ARESC		█		█	█					
13	AGIR		█		█	█			█		
14	ARES-PCJ		█		█	█					
15	ARISB		█		█	█	█		█	█	█
16	AGESAN		█		█	█					
17	AR					█		█			
18	AGRF	█									
19	ARSER	█									
20	ARSEC		█		█	█	█		█	█	
21	AGERSA							█			
22	ARSEP		█		█	█					
23	AGERB	█									
24	AGERJI	█									
25	SAEMJA	█									
26	AGRF	█									
27	ARBEL		█		█	█	█				

**Legenda**

- 1 Não iniciado
- 2 Há servidores capacitados (participantes de um dos Cursos Ofertados pelo Projeto)
- 3 Foi designado servidor responsável pelo Projeto e encaminhado formalmente à ABAR
- 4 Realizada Reunião com Prestadores (Orientação e discussão sobre implementação do Projeto)
- 5 Foi definida a estratégia de certificação (Terceirização ou Execução Própria)
- 6 Elaborado Plano de Auditoria
- 7 Em caso de Terceirização, Termo de Referência desenvolvido
- 8 Reunião de Abertura de Auditoria
- 9 Reunião de Encerramento de Auditoria
- 10 Relatório de Certificação Publicado

Quando questionadas sobre o que é necessário para promover um melhor andamento do Projeto Acertar dentro das agências, além de questões como aumento do quadro técnico, qualificação dos servidores, foi apontado que é preciso fortalecer a metodologia, para que seja conhecida pelos Prestadores, exigida pelo MDR, utilizada pelos órgãos de controle e consultorias, dessa forma as atividades relacionadas seriam priorizadas dentro das agências.

Foi relatado ainda que, apesar de terem sido observadas resistências de parte dos operadores privados em abrir seus números e processos e, em paralelo, existe uma boa adesão entre as autarquias que veem na metodologia uma oportunidade de estruturar suas operações. E que o estreitamento na relação com os prestadores, durante a execução dos trabalhos, resulta em grandes aprendizados para ambas as partes, além de um ganho significativo na qualidade das informações e na gestão da prestação dos serviços.

## 5. Sistema de apoio as auditorias

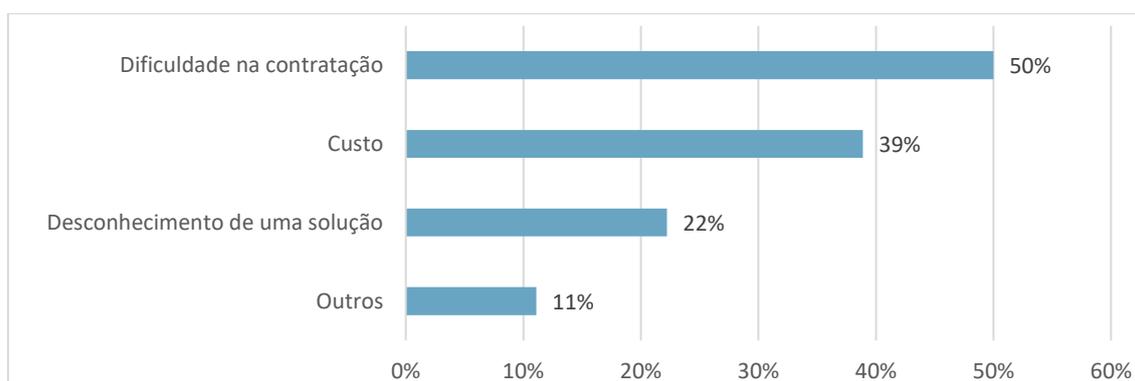
Algumas agências apontaram que as maiores dificuldades estão relacionadas a falta de sistemas de apoio, uma ferramenta apropriada para a consolidação das evidências, bem como auxílio na integração das notas de implantação, organizando toda a documentação. Conforme a Figura 5.1, 9 Agências estão fazendo uso de um sistema de apoio, entre as que não usam 94% afirmam acreditar que o sistema poderia apoiar a implementação da metodologia.

Figura 5.1: Uso de sistemas de apoio as auditorias.



Quando questionadas sobre principal motivo para não utilizar um sistema de apoio as auditorias, 47% das agências afirmam ter dificuldade na contratação de tais sistemas, 35% afirmam ser o custo e 24% desconhecem esse tipo de solução, conforme a Figura 5.2.

Figura 5.2: Motivos para não utilizar um sistema de apoio as auditorias.



## 6. Chamada Pública

Em fevereiro de 2020, o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), por meio da parceria com a Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional, realizou o edital de chamada pública nº 008/2020. Batizada de Acertar II, a chamada tem como objetivo selecionar agências reguladoras para receber assistência técnica terceirizada, para a implementação das primeiras certificações nacionais.

Em junho de 2020, 10 agências reguladoras foram selecionadas para receber a assistência técnica, que deverá contribuir para a melhoria das atividades regulatórias, por meio da transferência de conhecimento, de ações para melhoria da governança, da implementação de metodologias e processos, do planejamento, da instrumentalização de entidades responsáveis pela regulação e da qualificação dos quadros técnicos, contribuindo para a melhoria da regulação e, conseqüentemente, da gestão e qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

Foram selecionados projetos para receber apoio nesta chamada pública até o limite de R\$ 3 milhões, os quais serão aplicados em serviços de consultoria pessoa jurídica a serem contratados diretamente pelo Ministério, de acordo com a disponibilidade orçamentária. A Consultoria que irá realizar as auditorias, Deloitte, foi contratada através do Aviso de Licitação – Concorrência 73/2020, iniciando os trabalhos em novembro de 2021. O cronograma preliminar dos trabalhos é exibido no quadro a seguir:

Quadro 5.1 – Cronograma preliminar de implementação do Acertar II.

Agência Reguladora	UF	Código Prestador	Prestadores	Previsão de início da assistência técnica
ARSAE	MG	P1 P2	SAAE Itabira COPASA	11/2021
ARISB	MG	P1	CESAMA	01/2022
ARSESP	SP	P1 P2 P3	BRK Ambiental Santa Gertrudes Saneaqua Mairinque Águas de Cabrália Paulista	01/2022
AGEREG	MS	P1	Águas Guariroba	04/2022
AGIR	SC	P1 P2 P3 P4 P5 P6	SAMAE Blumenau BRK Ambiental Blumenau SAMAE Gaspar SAMAE Brusque SAMAE Pomedore SAMAE Timbó	04/2022
ARSEC	MT	P1	Águas Cuiabá	05/2022

ARESC	SC	P1 P2 P3 P4 P5	Águas de Itapema EMASA SEMASA Águas de Bombinhas Águas de Camboriú	06/2022
ARSETE	PI	P1 P2	Águas e Esgotos do Piauí Águas de Teresina	12/2022

A execução dessas auditorias tem previsão de encerramento até 31/12/2022 e de publicação dos resultados até fevereiro de 2023.

É possível verificar que a Chamada Pública demonstra o compromisso do Ministério de Desenvolvimento Regional de apoiar e fomentar a aplicação da metodologia Acertar no país, especialmente no reforço à parceria com a ABAR e com as agências reguladoras infranacionais dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

## 7. Resposta à Nota Técnica da Abcon/Sindcon

No dia 21/09/2022 foi publicada pela Associação e Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (Abcon/Sindcon) a [“Nota Técnica: Análise das informações solicitadas no âmbito do Projeto Acertar”](#). Nela foram expostos – resumidamente - os argumentos abaixo defendidos pela referida Associação: Os dados solicitados pelo Acertar acarretariam em:

- 1) Geração de custos relevantes para as concessionárias (desequilíbrio de contrato);
- 2) Informações desnecessárias à regulação / Desvio de função das agências;
- 3) Descumprimentos relacionados a confidencialidade dos dados, informações estratégicas dos prestadores e LGPD;
- 4) Não aproveitamento de auditorias já realizadas;
- 5) Considerações sobre as agências não terem recursos ou condições de implementar a metodologia;
- 6) Considerações sobre o SNIS não ser uma base de dados com fins regulatórios.

A ABAR respondeu aos pontos levantados por meio da Nota: [“Esclarecimentos à Abcon/Sindcon sobre as Informações Solicitadas no âmbito da metodologia Acertar”](#). O documento foi elaborado pela CTSan ABAR e reforça que a metodologia Acertar é uma metodologia evolutiva, ajustando-se e adaptando-se constantemente para melhor refletir os seus propósitos, sempre com eficiência e eficácia. Entende que o debate é positivo e demonstra que a metodologia vem sendo efetivamente implementada no país, revelando oportunidades de aprimoramento. Nesse sentido, considera-se que parte dos argumentos apresentados serão conduzidos para uma futura revisão dos normativos (Guias de Auditoria e de Melhores Práticas), especialmente no que tange aos itens relacionados à LGPD (3) e aproveitamento de auditorias já realizadas (4).

Para os demais itens a ABAR exhibe e fundamenta suas discordâncias em relação ao documento da Abcon/Sindcon, sempre mantendo abertos os canais de diálogo e mútua compreensão. Finalizar comentando que somente com debate e ampla democracia que podemos juntos construir importantes consensos, reforçando que a Abcon tem seu lugar no [GAT \(Grupo de Apoio Técnico do Acertar\)](#), ambiente ideal para debates construtivos e proposições de evolução da Metodologia.

## 8. Conclusões

A implementação do ACERTAR tem um objetivo primordial de melhorar as informações do SNIS para efeitos de regulação, porém a metodologia inclui em si um elevado potencial transformador das companhias de saneamento por meio do aprimoramento da produção de informação mais confiável, trazendo a gestão das companhias brasileiras para padrões da era da digitalização. Uma melhor gestão das companhias de saneamento induz naturalmente uma maior competitividade dos municípios e estados brasileiros.

Todas as agências reguladoras, inclusive as selecionadas na Chamada Pública nº 008/202 “Acertar II” deveriam ter entregado o relatório de certificação do primeiro ciclo no final de dezembro de 2021. Dezesete agências cumpriram com os requisitos e possuem os relatórios publicados no Portal do SNIS<sup>5</sup>, sendo duas delas já contemplando também o segundo ciclo de auditorias.

Com o intuito de fomentar a implementação do ACERTAR, a ABAR possui uma estratégia de capacitação que envolve cursos para os prestadores de serviços e cursos para as Agências Reguladoras. Além disso, A página web do ACERTAR é uma plataforma que abriga tanto os materiais a fim de dar apoio a Agências Reguladoras na execução de auditorias, e aos prestadores de serviço para implementação de boas práticas de gestão de informação de modo a obter boa classificação nas auditorias. Estão disponibilizados na página documentos de referência tanto para implementação de boas práticas de gestão de informação como para a auditoria, assim como as principais notícias sobre a implementação da metodologia entre as Agências reguladoras.

Outro ponto, relevante é o fato de ainda não estar claro para grande parte das agências como será a adesão do Acertar ao novo marco regulatório, tendo em vista a ausência da publicação da atualização da Portaria nº 719. E a adequação da metodologia aos indicadores estabelecidos nas Normas de Referência da ANA. Para acompanhar esses aspectos, existe o grupo de governança da iniciativa ACERTAR, que tem como objetivo garantir que as Melhores Práticas e os respectivos procedimentos de auditoria correspondam de modo balanceado à necessidade de confiança e exatidão de informação no setor de saneamento para efeitos de gestão da prestação dos serviços e de regulação, que tem se reunido periodicamente e suas memórias de reunião também podem ser consultadas no site da iniciativa.

---

<sup>5</sup> <http://www.snis.gov.br/projeto-acertar-snis>

